LEI Nº 3.088 / 2021

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 3.064, DE 04 DE MARÇO DE 2021 (ALTERADA PELA LEI 3.080/2021), QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA - REFIS 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.064, de 04 de Março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 6º O prazo para adesão ao REFIS 2021, encerra-se em 31 de Dezembro de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba - PE, 07 de Setembro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito